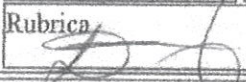


7583

<b>CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIO</b> CASCAVEL - CEARÁ REGISTRO DE IMÓVEIS	<b>Matrícula</b> 7.583
	<b>Registro Geral</b> <small>Data</small> 03/09/2015
Valmir Facundo - Oficial	<b>Rubrica</b> 
	<b>FLS.</b> 01F

**IMÓVEL:** Um terreno urbano, situado na rua José Quariguazil, lado par, distando 40,00m (quarenta metros) para a rua 2, no sentido sul/norte, constituído pelo lote n.º 14 (quatorze), da quadra 02 (dois), do Loteamento denominado "Prime Residence II", medindo 5,00m (cinco metros) de frente por 50,00m (cinquenta metros), da frente aos fundos, de ambos os lados, e, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área total de 250,00 metros quadrados, limitando-se: ao nascente (frente), com a rua José Quariguazil; ao poente (fundos), com o imóvel pertencente a Raimundo Rodrigues de Sousa Parente; ao norte (lado esquerdo), com o lote 13 (treze), da quadra 02 (dois), do Loteamento denominado "Prime Residence II", pertencentes a Prime Residence Const. e Incorporações Imobiliárias Ltda; e, ao sul (lado direito), com o imóvel pertencente a Maria de Fátima da Silva.

**PROPRIETÁRIA:** PRIME CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, sediada na cidade de Pacajús, Estado do Ceará, na rua Tabelaio José Gama Filho n.º 454, Centro, inscrita no CNPJ n.º 16.710.610/0001-19.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Em maior porção, conforme R.02/5.875 e R.04/5.876 (fusão), e o Empreendimento devidamente Registrado sob o R.02, na matrícula 7.501, deste Registro. Dou fé. Cascavel, Ce, 03 de setembro de 2015. Eu, (Valmir Facundo), Oficial

**AV.01/7.583 - de 22 de abril de 2016 - MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL** - Procedeu-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste Cartório, acompanhado da 6ª Alteração ao Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede, sob o nº 20160283906, para constar que fica alterada a Razão Social da proprietária - Prime Construções e Incorporações Imobiliárias SPE Ltda, para **CCV INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**. Eu, Valmir Facundo, Oficial.

**AV.02/7.583 - de 19 de maio de 2016 - CONSTRUÇÃO** - A requerimento da proprietária que juntou um Habite-se expedido pela Coordenadoria de Administração Tributária deste Município, de nº 2016/000013.5, datado de 01.02.2016, averba-se a construção de "Uma casa residencial de sua propriedade, sita na rua José Quariguazil de nº 334, com uma área construída de 84,00 m²; e Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000962016-88888696, emitida em 02.05.2016, válida até 29.10.2016. Eu, Valmir Facundo, Oficial

**R.03/7.583 - de 08 de março de 2017 - COMPRA E VENDA** - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - RECURSOS FGTS, de nº 8.7877.0092520-5, datado de 01.03.2017, devidamente assinado pelas partes contratantes, ficando uma das vias arquivada nesta Serventia, o proprietário supra, CCV INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, já qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, à **JANAINA MATIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 05978474542/CNH/DETRAN-CE e inscrita no CPF nº 040.401.953-61, residente e domiciliada na rua Regina de Fátima n. 3600, Passaré, na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado; pelo valor de R\$ 130.000,00, quantia paga da seguinte forma: R\$ 104.000,00 - Financiamento concedido pela CEF; R\$ 20.156,00 - Valor dos Recursos Próprios; e, R\$ 5.844,00 - Valor do desconto (complemento concedido pelo FGTS). Dou fé. Eu, Valmir Facundo, Oficial

CARTÓRIO MOURA FACUNDO  
 2º OFÍCIO  
 Ludovica Camargo Facundo Sá  
 Substituta  
 Cascavel - Ceará

CARTÓRIO MOURA FACUNDO  
 2º OFÍCIO  
 Ludovica Camargo Facundo Sá  
 Substituta  
 Cascavel - Ceará

CARTÓRIO MOURA FACUNDO  
 2º OFÍCIO  
 Ludovica Camargo Facundo Sá  
 Substituta  
 Cascavel - Ceará

CARTÓRIO MOURA FACUNDO  
 2º OFÍCIO  
 Ludovica Camargo Facundo Sá  
 Substituta  
 Cascavel - Ceará

Continua no verso.

Certidão válida somente com o selo de autenticidade de 30 (trinta) dias, conforme art. 601 do Prov. 08/2014 do CFC, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 (Noventa) dias, conforme art. 914, 5ª do Prov. 08/2014 do CFC.










## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YBGWX-DU8MB-H22G4-R5DF8

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ludovica Canuto Facundo Sa (CPF 854.942.753-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YBGWX-DU8MB-H22G4-R5DF8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>